

Artigo



RETRATOS DE PERMANÊNCIAS

Marly Rodrigues¹

O fim do século nos envolve em um clima de revisão. A profundidade das transformações ocorridas nos últimos anos, muitas das quais sintetizadas na palavra globalização, impõe o repensar de práticas sociais, entre elas as relativas ao campo da memória, uma vez que esta é parte do imaginário da sociedade e, mais que uma via de apropriação do passado, é uma forma de constituição dos significados e valores que fundamentam as relações sociais no presente.

Uma das vertentes da memória da sociedade, a do patrimônio cultural, abrange um vasto universo e inclui noções distintas. Originalmente relacionada à herança material de famílias, a palavra patrimônio há muito designa também o conjunto de bens culturais herdados pelas sociedades. Ampliada da esfera do direito privado para o público, no século XVIII, “patrimônio” passaria a expressar o conjunto de bens materiais – edifícios, logradouros, obras de arte e coleções documentais – cujo valor foi reconhecido pelo poder público, tornando-se, por isso, objeto de proteção jurídica advinda do tombamento.

A natureza múltipla do patrimônio fez com que, nos limites de sua conceituação como conjunto de bens tombados, as leis de proteção brasileiras o classificassem como “histórico”, “artístico”, “arqueológico”, “arquitetônico”, “bibliográfico” ou “etnográfico”, segundo o valor representado.

¹ Doutora em História pela Unicamp, historiadora do Condephaat e diretora da Memórias Assessoria e Projetos.

No uso atual, esses atributos se resumem em um outro conceito, o de patrimônio cultural, que envolve também o meio ambiente. O senso comum, porém, em geral, identifica como patrimônio apenas as edificações, conjunto ao qual também denomina patrimônio histórico, o que acaba por excluir dessa categoria, por exemplo, toda a documentação arquivística de valor histórico, pois ela registra o passado. A predominância do também denominado patrimônio arquitetônico sobre os demais justifica-se, em parte, pela visibilidade dos espaços edificados no cotidiano dos indivíduos e pela tradição preservacionista, grandemente baseada no conhecimento arquitetônico, fatores estes corroborados pelos meios de comunicação e pelas ações do poder público para proteção do conjunto de bens que compõem o patrimônio cultural. Tais ações, sempre pontuais, não chegam a caracterizar uma política pública para a área.

Sejam quais forem as classificações adotadas, é importante observar o sentido das ações de preservação adotadas pelo poder público, uma vez que delas resulta grande parte das possibilidades de os cidadãos se reapropriarem de sua herança histórica e cultural.

Abordarei a seguir alguns aspectos da ação desenvolvida pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – Condephaat, da Secretaria de Estado da Cultura, da qual resultou o tombamento de mais de 300 bens, entre os quais obras de pintura, de escultura, bibliotecas, conjuntos documentais, bairros, áreas naturais, parques urbanos, sedes de fazendas, conjuntos arquitetônicos e edifícios isolados.

Embora bastante diversificado, o universo de bens sob a proteção do poder público de São Paulo revela a memória apenas de parte da sociedade. Assim, no patrimônio são concomitantes a memória e seu reverso, o esquecimento, o que não se deve apenas ao fato de que o registro do passado seja sempre fragmentário e implique exclusões, mas também porque, no presente, boa parte da população, não identificada como construtora da sociedade e como tal também não se reconhecendo, vê no patrimônio apenas o espelho das articulações da dominação que houve – que se mantém e reafirma no tempo atual –, a impossibilidade de igualdade de direitos sociais.

O esquecimento apresenta-se não apenas como o reverso da memória, mas também como resultado da História que, ao consagrar valores, os inclui no imaginário social, onde permanecem como modos sutis de dominação, justificados na aparência imutável das coisas e das formas de ser. Desse ponto de vista, a história petrificada na cal dos edifícios que compõem o patrimônio aparece como verdade não sujeita a revisões; as edificações e outros espaços aos quais se atribui o valor de representar o passado, de serem históricos, assumem assim o papel de retratos de permanências.

O patrimônio exclui não apenas tendo como via um passado que remete a sociedade à idealização de um tempo desprovido de contradições e diferenças, mas por refletir as relações hoje vigentes na sociedade, reafirmando uma igualdade idealizada e camuflando os conflitos existentes, o que subtrai do presente a idéia de possibilidade de transformação, razão mesma da memória, da retenção de parte da experiência vivida. Com isso, o patrimônio se configura como uma instância acima do presente, como coisa autônoma, que não tem relação com as negociações necessárias ao maior equilíbrio social, uma vez que, no conjunto de bens tombados, coisas e homens aparecem apartados, como se a produção de bens materiais fosse desprovida de significados ou a apropriação do passado se fizesse apenas pelo natural sentimento de nostalgia que nos irmana na condição de humanos.

O patrimônio possível

O patrimônio se constrói nos limites das possibilidades sociais de um momento, o que indica sua historicidade e o define como um tecido composto de transformações e permanências, enfim, como algo em constante mudança que se faz segundo a interferência das forças presentes na sociedade.

O movimento de inclusão/exclusão de memórias nesse universo de representações, embora deite suas raízes na posição hoje ocupada pelos segmentos sociais e no lugar que lhes foi conferido pelos produtores do conhecimento histórico, sofre a concorrência de outros complexos fatores.

Entre eles, a disposição da sociedade em defender a memória, a existência de efetivos canais de participação da sociedade nas decisões de preservação, as possibilidades de predomínio de interesses circunstanciais ou particulares e numerosas limitações de ordem político-administrativa, que incluem as políticas públicas de preservação, de urbanismo, a organização e a inserção dos organismos de preservação no quadro do poder público. Em poucas palavras, as possibilidades de construção de um patrimônio representativo das memórias de todos os segmentos sociais dependem das concepções de democracia presentes na cultura política da sociedade e, como esta, se constroem das perdas e ganhos da prática cotidiana.

No âmbito específico dos organismos de preservação, o movimento de inclusão de bens no – e de sua exclusão do – âmbito da proteção oficial, bem como sua conservação como referência de memória social, relaciona-se também a aspectos técnicos e conceituais. Desse múltiplo e complexo todo depende a formação de um conjunto de imagens que tem imensa força de configuração do presente e do passado, em especial quando se trata de edificações que, integradas na paisagem, estão constantemente expostas à fruição pública e cuja materialidade, mais que documentar a História, a faz palpável e a molda como verdade. Tal potencialidade faz das edificações de interesse histórico-cultural um campo fértil às disputas simbólicas atuais, em geral percebidas apenas como disputas em torno de interesses imobiliários e financeiros. Mantê-las ou destruí-las são atos que ultrapassam os limites de uma decisão particular, projetando-se como possibilidades de acesso de segmentos sociais às decisões que determinam a afirmação, ou a negação, do interesse coletivo.

Neste ponto impõe-se uma maior aproximação com algumas questões específicas da prática do Condephaat, cuja natureza e alcance ultrapassam a classificação que lhes é dada de serem técnicas, como se isso significasse serem inócuas. No esforço de procurar entender algumas articulações entre conceitos, procedimentos técnicos e a configuração do patrimônio está implícita a sugestão de retomada das discussões há muito abandonadas pelos que integram o corpo técnico do órgão e, também, sua extensão ao conselho

de representantes da sociedade que compõe a instância decisória do Condephaat e ao conjunto de profissionais da memória.

Raízes que dão pistas

A criação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) data de 1968,² e foi impulsionada por membros do Instituto Histórico e Geográfico de Guarujá e Bertioga, cuja motivação nasceu da mesma preocupação que, na década de 1920, levava à formulação de propostas de extensão do poder público à proteção do patrimônio: salvar da destruição o passado ameaçado pelo vandalismo e pela incompreensão de sua importância.

A idéia justificava-se na crescente especulação imobiliária, cujas proporções atingira níveis que ameaçavam a permanência de antigas configurações urbanas, tanto na capital como nas cidades de grande e médio porte do estado de São Paulo. Ao mesmo tempo, a expansão da cultura de massas no Brasil cada vez mais tornava o passado uma mercadoria de valor para a indústria do turismo, para o desenvolvimento da qual as autoridades federais começavam a voltar esforços, ao mesmo tempo em que propunham a ampliação da responsabilidade do poder público na área cultural (Rodrigues, 1994).

Nessa perspectiva, a vinculação entre presente e passado teve início no Condephaat via utilização pragmática dos remanescentes materiais da cultura, tomados como mercadoria. Cabia-lhes compor um cenário, particular e atraente, por meio do qual o observador teria explicitados, ao mesmo tempo, a história regional e o jeito de ser da “gente bandeirante”.

Tomando por base o decreto-lei nº 25 que, em 1937, criara o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), o governo estadual instituiu um órgão cujas funções e atribuições legais coincidiam com as do órgão federal; ao mesmo tempo em que se considerava a potencialidade

² Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968. Governo Abreu Sodré.

turística do passado, fecharam-se os olhos para as novas finalidades que a sociedade vinha atribuindo ao patrimônio. Desconsideravam-se também as características sociais e políticas que diferenciavam os dois momentos ou as mudanças verificadas nas formas de compreender a História e de olhar as relações entre o patrimônio e a sociedade.

Os aspectos referentes às relações entre patrimônio e sociedade ganhavam, então, uma perspectiva nova, que fundia a preservação e o urbanismo, concretizada na experiência pioneira iniciada em 1969, em Bolonha, na Itália, relatada por Cervellati.³

O plano de conservação do centro histórico de Bolonha não se baseava na proteção do poder público como forma de “salvação” de bens ameaçados pelo vandalismo, mas como um caminho para organizar e disciplinar o desenvolvimento da cidade. Suas condições básicas eram o conhecimento da cultura da área na qual se desenvolveria a intervenção – o que permitiria detectar por que se tomavam ações de proteção e para quem elas se dirigiam – e a participação de moradores, organizados em conselhos, de modo a obter-se a conservação física e social do núcleo formador da cidade.

Nessa perspectiva, o patrimônio torna-se fator de bem-estar social e de continuidade de memória, uma vez que as medidas de proteção garantiam a fixação das populações nos espaços de moradia, ao mesmo tempo em que o planejamento abria possibilidades para a absorção das mudanças necessárias para a renovação constante da vida cotidiana local.

Essa experiência e também as discussões que por toda a década de 1960 se desenvolviam em torno da conservação do patrimônio – em parte consignadas na Carta de Veneza (Mascarello, 1986), documento internacional que considerou ser o monumento inseparável do meio em que se situa, e sua utilização, não descaracterizadora do ambiente, um dos fatores de conservação – não exerceram influência decisiva na definição dos conceitos de preservação pelos quais se orientariam as ações do Condephaat.

³ Pier Luigi Cervellati. *La nuova cultura delle città: la salvaguardia dei centri storici, la riappropriazione sociale degli organismi urbani e l'analisi dello sviluppo territoriale nell'esperienza di Bologna*. Milão: Mandadori, 1977.

Considerada apenas um ato cultural voltado para a salvação do passado, cuja importância evocativa era reconhecida por setores distintos do conjunto social, a prática de preservação estadual se estruturaria, quanto a conceitos, métodos e procedimentos técnicos, segundo modelos da década de 1930, consagrados pelo Sphan, cuja conformação do patrimônio tinha por base as noções de monumento e de representação da história nacional, compondo um patrimônio selecionado segundo critérios de anciandade e importância documental para a arquitetura, quer no aspecto estético, quer no das técnicas construtivas.

Desse modo, o Condephaat configurou-se como mais um braço do Sphan em São Paulo. As dificuldades de absorção de idéias renovadoras dessa prática eram imensas, e são ainda grandes, pois envolvem a quebra da rotina e da inércia própria da acomodação aos procedimentos já consagrados; rompê-la exigiria quebrar o tradicional abandono ao qual são relegados os órgãos culturais em geral e, em particular, aqueles cuja atuação tem conseqüências sociais imediatas e apreciáveis.

Tentativas no sentido de ampliar o alcance social das ações de preservação do Condephaat começaram a tomar forma em meados da década de 1970; procurava-se então relacioná-las ao planejamento e ao urbanismo. Entretanto, esses esforços não trouxeram conseqüências de monta para a prática do Conselho. Representaram, porém, a introdução de dois novos conceitos em seu discurso patrimonialista. Um deles foi o de patrimônio cultural e o outro, o de patrimônio ambiental urbano.

A percepção dos bens como produtos culturais implicaria considerar os aspectos simbólicos integrantes da materialidade dos artefatos – o que chamou a atenção para os aspectos negativos da consideração exclusiva dos aspectos formais e estilísticos das edificações quando da atribuição de valores, em caso de tombamento. O conceito de patrimônio ambiental urbano abriria a consideração das relações entre patrimônio e meio ambiente e, por basear-se no conceito de cultura como produção material e simbólica da sociedade, ampliou a crítica à reificação que orientava as ações de preservação.

A perspectiva de considerar o patrimônio no ambiente urbano se concretizaria apenas no âmbito municipal, por meio de um inventário que delimitou áreas especiais, de interesse para o patrimônio, as Z8-200; estas foram incluídas na Lei nº 8.328/75 que regulamentou o uso e a ocupação do solo na cidade de São Paulo (São Paulo, 1984).

A reificação, comum na sociedade contemporânea, continuaria um fator presente na determinação do patrimônio paulista. Em trabalho recente, Meneses (1997) comenta que a ótica da reificação até hoje domina o campo do patrimônio cultural; também aponta o patrimônio ambiental urbano como um fenômeno só passível de compreensão no quadro das representações sociais. Sua identificação não se dá “pelo confronto com listas aprioristicamente elaboradas, universais e estáveis, de sintomas destes valores e sentidos” (p. 15), o que nos leva a pensar que o conceito não teria sido plenamente aplicado nem mesmo no caso das áreas especiais estabelecidas pela Prefeitura de São Paulo.

Mais recentemente, o conceito de memória como uma instância de conhecimento do passado também seria mais absorvido na retórica do que na prática do Conselho. O descompasso entre a adoção de novos conceitos e sua influência na prática cotidiana do Condephaat representa um distanciamento cada vez maior entre ele e as atuais finalidades atribuídas pela sociedade ao patrimônio, tais como a de ser ele um dos fatores de qualidade de vida. Contornar essa distância significa aprofundar procedimentos de documentação – pesquisa histórica, levantamentos métrico-arquitetônicos, registro fotográfico, de estilos, partidos arquitetônicos, técnicas construtivas e outros – e realizar a revisão teórica e conceitual necessária à análise de tais dados, com base em uma visão pluridisciplinar que possibilitasse a vinculação dos bens à dinâmica social e à memória, com a finalidade de facilitar a percepção coletiva das transformações e permanências que compõem a historicidade, esta, um ponto nevrálgico da preservação. Em resumo, seriam necessários esforços para estruturar uma política de preservação condizente com a necessidade de conservar os bens culturais, considerando-se as prioridades de interesse coletivo.

Apesar das constantes dificuldades e falhas, o Condephaat é a alternativa para se coibir o abuso do interesse privado sobre o público na área do patrimônio e, embora sua ação seja reconhecida, ele é um organismo carente de força política, o que, em si, também é revelador das formas engendradas para limitar suas possibilidades.

As sutis formas de controle da ação preservacionista podem também ser localizadas na estrutura do Condephaat, bastante burocratizada e permeada por entraves próprios da administração pública. Sua instância decisória é composta de representações que não espelham as forças sociais organizadas existentes fora de instituições acadêmicas, religiosas ou profissionais; a renovação bianual e total do conselho, aparentemente uma forma democrática de revezamento de opiniões, tem um efeito negativo, o de impedir a acumulação de experiências, o que induz a ação do órgão a um eterno recomeçar.

Do ponto de vista administrativo sempre locado na Secretaria de Cultura, o Condephaat raras vezes foi integrado às atividades dos demais setores dessa mesma secretaria ou atuou em conjunto com outros organismos, mesmo aqueles voltados à gestão urbana. Configurou-se desse modo um lugar para a preservação, o isolamento, rompido apenas em momentos específicos, nos quais estiveram em disputa interesses imediatos.

Em relação à sociedade, esse isolamento não seria menor. Ele torna vulneráveis as ações de preservação e não é enfrentado sequer por meio da divulgação de informações exigidas por lei, como a da lista de bens tombados e da legislação referente ao patrimônio.

Em alguns momentos esse isolamento foi amenizado mais por pressão da própria sociedade do que por iniciativa do Condephaat. Para exemplificar, há o caso da escola pioneira na formação de educadores, a Caetano de Campos, situada na Praça da República, em São Paulo que, em 1975, só escapou da demolição em decorrência de um forte movimento que articulou antigos alunos e professores. Em seu lugar pretendia-se erguer uma estação da linha Leste-Oeste do metrô que, com a mobilização de recursos técnicos, pôde ser construída sem a perda da escola, contrariando assim o argumento de que progresso e preservação são antagônicos.

O distanciamento entre o Condephaat e a complexa sociedade urbana na qual estamos mergulhados também pode ser percebido pela análise dos bens tombados. Eles revelam o lugar atribuído ao passado e os segmentos sociais valorizados como sujeitos da história de São Paulo. Conjunto aparentemente desconexo, até meados da década de 1970, abrangia os universos da família, da religião e do exercício da política, e incluía moradias de proprietários e personalidades, palacetes e solares, como o do Barão de Jundiá, na cidade de mesmo nome e o Novaes, em Cruzeiro; casas como a de Rodrigues Alves, em Guaratinguetá, a do Brigadeiro Tobias, em Sorocaba e a de Prudente de Moraes, em Piracicaba; igrejas e capelas jesuíticas, casas de câmara e cadeia e algumas cidades que mantinham íntegra a aparência colonial, como Cananéia, Iguape e São Sebastião.

Comprovando a importância de novos parâmetros conceituais, ainda que não efetivamente integrados à ação de preservar, e a valorização da memória pela sociedade, a partir de meados da década de 1970, gradativamente, foram incluídas no conjunto de bens tombados algumas representações do mundo do trabalho, de moradias populares e edifícios urbanos construídos para usos diversos, como o de serviços, de ensino ou de cultura e até mesmo um terreiro de candomblé. Foram também acrescentados bairros e grandes áreas naturais, como a Serra do Mar, na proteção das quais, feita por meio do tombamento, o Condephaat foi pioneiro.

Os instrumentos de preservação

O patrimônio diferencia-se de outros campos da memória também quanto à proteção oficial. Enquanto boa parte dos documentos escritos, imagens, livros, quadros e outros objetos que compõem a memória da sociedade são doados ou mesmo adquiridos pelo poder público, por ele conservados e mantidos sob guarda em museus e outras instituições apropriadas, a proteção do Estado ao patrimônio histórico-arquitetônico restringe-se a um ato jurídico – o tombamento.

O tombamento, adotado no Brasil em 1937, quando da criação do Sphan, correspondia a uma concepção de patrimônio fundada nos conceitos de monumento e de excepcionalidade dos bens. A proteção do tombamento coadunava-se à perspectiva de manutenção inalterada das características espaciais e estéticas dos monumentos não apenas como representação de um passado a ser perpetuado como fundador da nacionalidade, em geral remanescentes da colonização, como fortes, casas de pólvora, igrejas e conventos, mas também por serem objeto de estudo e conhecimento de estilos arquitetônicos e fazeres construtivos. Essas qualidades, ao mesmo tempo, tornavam os monumentos da nacionalidade importantes documentos do passado da moderna arquitetura brasileira que então começava a se afirmar e buscava constituir a tradição que lhe forneceria legitimidade como expressão da cultura brasileira.

A atuação do Sphan foi até certo ponto facilitada em razão de grande parte dos bens que pretendia tomar pertencer a instituições, em especial à Igreja, o que diminuía o impacto do tombamento sobre os limites ao livre exercício do direito de propriedade e plena exploração imobiliária dos bens. A supremacia do interesse público sobre o particular e a ampliação da responsabilidade pública do proprietário, sobre o qual passava a pesar a conservação do edifício tombado, soava natural no quadro de um Estado que se impunha como força reguladora de uma sociedade na qual o capitalismo não assumira ainda o total pragmatismo.

Hoje, embora inadequado para atender às profundas transformações ocorridas na sociedade, no papel do Estado e na própria ação patrimonialista, o tombamento permanece como único instrumento de proteção disponível à ação do poder público paulista e federal. O tombamento hoje incide não apenas sobre bens considerados monumentos históricos nacionais, mas também sobre os que, não sendo excepcionais, são portadores de significados culturais e, com frequência, são propriedade de particulares, nem sempre dispostos a abrir mão de possíveis lucros imobiliários.

Dessa forma, a possibilidade de proteção eficaz de bens culturais passa também por uma revisão da legislação pertinente. Carvalhosa (1998, p. 131) comenta que o tombamento vem sendo utilizado “para resguardar pa-

trimônios e atividades que, em muitos casos, extravasam seu âmbito”, sendo necessário, segundo determina a Constituição Federal de 1988, uma lei ordinária que assegure outros meios de preservar os bens culturais.

Ato jurídico que altera valores imobiliários, intervém nas relações de mercado e na configuração dos espaços urbanos, o tombamento tornou-se um instrumento cujo poder de conservar o passado tem um custo social elevado, que inclui a destruição desse mesmo passado. Sob a força do capital, e da diversidade de bens aos quais é aplicado, perdeu a eficácia que tinha quando se destinava apenas à proteção de monumentos de valor excepcional.

Embora frágil, o tombamento é legítimo e sua aplicação vem impedindo a destruição de um sem-número de bens de grande importância cultural. Utilizado para todos os casos em que se impõe a proteção do poder público, mesmo naqueles em que a manutenção de um bem é desejável mas não justifica a aplicação de regras tão severas como as do tombamento, ele vem sendo freqüentemente burlado por meio de subterfúgios jurídicos e múltiplas ações de interesse particular que atingem a destruição física, cada vez mais presente, como se ela fosse parte constitutiva da irrefreável transformação das cidades.

As múltiplas direções da ação preservacionista contemporânea impõem uma revisão no sentido de se ampliarem os instrumentos de proteção, de modo a permitir a flexibilidade necessária às negociações sociais que garantam a manutenção física de bens de interesse público.

Esta é a memória que pretendemos?

Aparentemente apenas uma medida de caráter técnico, parte da rotina dos órgãos de preservação, a análise de projetos de intervenção em edifícios tombados é um momento de grande responsabilidade social e de expressão de concepções que efetivamente influem na ação de preservar.

O projeto não determina apenas a nova aparência de uma edificação de importância para a memória social, mas também manipula o complexo universo simbólico nela expresso, os significados que a ela foram sendo

atribuídos e que podem ou não estar registrados nos espaços mas que, de qualquer modo, não podem ser descartados. Em resumo, o projeto tem imensa força de interferência na historicidade dos bens. Ele concretiza a fatia do passado que estes representarão e estabelece o diálogo necessário entre o presente e o passado.

Por isso, em torno dos projetos giram confrontos e se realiza boa parte das negociações necessárias à manutenção de bens tombados. Muitas vezes elas levam a concessões que acabam por destruir as razões do próprio tombamento, o que não se deve apenas a fatores relacionados com a lógica do capital e do mercado, mas também à já mencionada permanência da reificação como um forte componente da mentalidade preservacionista. No momento do projeto, ela ressalta, nítida e, apoiada em argumentos do saber arquitetônico, justifica medidas e decisões.

Na falta de parâmetros gerais de procedimento, o Condephaat trata cada caso isoladamente e adota a postura “solução possível”. Embora qualquer gesto no sentido da conservação do patrimônio seja bem-vindo, alguns não deixam de suscitar indagações sobre as relações custo-benefício social das intervenções.

A maioria dos projetos de “reciclagem” de uso destina-se a edificações de grande porte situadas em áreas da cidade hoje muito valorizadas. A busca de soluções que conciliem o aproveitamento dos terrenos e a manutenção das principais características dos bens tombados, com frequência cada vez maior, reduzem-nos a meras citações conservadas/restauradas. Absorvidos como elementos complementares, e muitas vezes subalternos, dos projetos contemporâneos, antigos edifícios, que muitas vezes ainda atendiam aos usos a que se destinavam, de moradias a hospitais, indistintamente tornam-se saguões de entrada, salas de convívio de elegantes prédios de apartamentos ou parte de *shopping-centers*, valorizando com a aura dos cuidados com o passado e da defesa do interesse público muitos empreendimentos particulares.

A adequação do novo uso proposto à manutenção da memória e dos sentidos sociais dos bens tombados jamais é colocada em questão nas deci-

sões sobre reciclagem, embora o programa que ela impõe para a adaptação dos espaços seja fundamental na definição de formas de tratamento e seleção do passado e do presente ali representados.

Os exemplos, só na cidade de São Paulo, são inúmeros. Fachadas, clarabóias, pisos, lambris e outros elementos teriam força de retenção suficiente para manter o ambiente e o significado social do Edifício Alexandre Mackenzie – “da Light”, como é conhecido –, localizado em uma das esquinas mais movimentadas da cidade, hoje sendo reciclado para abrigar um *shopping*?

O que o projeto de construção de um imenso *shopping* e duas torres, em um quarteirão próximo à Avenida Paulista, poderá reter do empenho dos imigrantes italianos que, diante do sempre existente e reiterado desamparo público à saúde, no final do século passado promoveram sua própria proteção organizando uma estrutura de atendimento que incluía um hospital, mais tarde absorvido pelo conjunto da sociedade? Ou mesmo da vaidade da milionária família que, posteriormente, procuraria perpetuar a memória de seus membros construindo pavilhões que levaram seu nome, estendido para toda a instituição que, de Ospedale Umberto I passou a se chamar Hospital Matarazzo?

Que elos os novos usos propostos para antigas edificações permitem que se estabeleçam com a memória da cidade, dos sujeitos históricos envolvidos no processo de industrialização que ensejou a constituição do espaço urbano ou com a situação hoje vivida? Que identificação o resultado das reciclagens permite aos que vivem e trabalham nessa cidade? Que leituras do espaço urbano?

É do presente que partem as formas de diálogo com o passado e para que este cumpra mais conseqüentemente sua finalidade social é necessário que haja maior equilíbrio entre a lógica do capital e as razões da memória.

O diálogo mais equilibrado entre presente e passado se impõe também nos projetos de restauro. As numerosas teorias sobre essa forma específica de intervenção em edifícios históricos consideram, em geral, as possibilidades arquitetônicas e seus efeitos na inteligibilidade dos espaços em relação

ao partido original das edificações. Porém, é conhecida a possibilidade do restauro criar imagens distorcidas do passado e assim atribuir ao edifício formas e significados que atendam a objetivos diversos, como exemplifica o caso das intervenções realizadas por Viollet-le-Duc que contribuíram para reforçar a Idade Média como o momento fundador da nação francesa.⁴

Também nesse campo há muitos exemplos. Um belo edifício do início do século, o Teatro São Pedro, no bairro paulistano da Barra Funda, de grande significado para a memória das formas de lazer dos trabalhadores e de segmentos da classe média, foi recentemente restaurado. Projeto e obras, conduzidos com grande competência técnica e artística, trouxeram de volta o aspecto original da sala e a beleza da decoração, fatores essenciais à retomada, ainda que fragmentária, do “clima de época”.

As decisões de projeto, no entanto, implicaram a destruição de uma sala, o Studio São Pedro, que resultara de adaptação posterior à construção, realizada durante os anos da mais recente ditadura brasileira. Ali haviam sido encenados espetáculos de extrema importância para aquele momento em que a arte figurava como uma das formas de resistência ao autoritarismo. Em termos de espaço, esse tempo mais recente foi subtraído da experiência da sociedade e da vida do edifício, embora a ele permaneça ligado pelo avesso da memória. A decisão de destruir o Studio, sem dúvida, baseou-se em critérios arquitetônicos e mostrava-se necessária para a retomada das características originais do teatro, porém, anulou parte de sua historicidade pois implicou a eleição de apenas um tempo histórico para permanecer representado após o restauro.

O restauro é, portanto, um dos momentos de determinação de qual passado deverá ser consagrado. Nesse caso, a escolha, embora não intencionalmente, veio engrossar a postura de esquecimento dos anos de ditadura ao qual a sociedade vem sendo ultimamente conduzida pelos silêncios dos meios de comunicação, pela falta de pronunciamentos oficiais em datas signifi-

⁴ A respeito ver B. Foucart. “Viollet-Le-Duc et la restauration”. In: P. Nora (coord.), *Les lieux de memoire*. II – La nation. Paris: Gallimard, 1986.

cativas daquele período, e mesmo pelo cada vez mais discreto posicionamento dos que diretamente integraram a resistência.

Perfeito em seus efeitos estéticos, o recém-concluído restauro do edifício da Pinacoteca otimizou os espaços e explorou com acuidade a beleza de uma construção inacabada. Além disso, buscou promover a integração entre este e outro importante edifício, a Estação da Luz, e oferecer ao visitante maior comodidade e possibilidades de leitura do espaço interno do edifício.

Mas, onde estão algumas características, como a monumental escadaria do antigo acesso, que também conduzia o visitante à sensação prévia da solenidade dos salões, em especial o de recepção, hoje servindo a exposições e de acesso a um belvedere de metal incrustado entre colunas clássicas? Onde está a possibilidade de o visitante fruir do antigo espaço o valor antes atribuído ao exercício do artesanato e das artes?

Estes e outros elementos estão ocultados sob o *clean* resultante da predominância do discurso da arquitetura moderna no diálogo estabelecido, por meio do projeto, com a forma arquitetônica original do edifício. O norte desse restauro não foi a conciliação de tempos históricos, mas a afirmação do presente via uma linha de pensamento e expressão da arquitetura moderna brasileira.

A complexidade das ações de preservação foram aqui apenas enunciadas com o intuito de abrir um amplo diálogo cujo objetivo é a renovação das práticas preservacionistas do Condephaat, de modo a torná-las mais adequadas às necessidades coletivas no presente, o que implica, também, a revisão das formas institucionais, administrativas e legais adotadas pelo poder público na área de preservação.

Entre muitos outros aspectos, trata-se de considerar a crescente tensão entre duas forças que atuam na sociedade; uma no sentido do esquecimento e da criação de uma falsa uniformidade social e outra que, buscando identidades particulares, evidencia a diversidade dos tempos da História e valoriza as diferenças entre seus múltiplos sujeitos.

Bibliografia

- CARVALHOSA, Modesto. 1998. "Fundamentos constitucionais da preservação no Brasil". *Revista Icomos-Brasil*, 1998.
- MASCARELLO, Sônia N.P.R. (org.). 1986. *Patrimônio cultural 1 – Documentos nacionais e internacionais sobre preservação de bens culturais*. São Leopoldo: Unisinos.
- MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. 1997. "A problemática do imaginário urbano: reflexões para um tempo de globalização". *Revista da Biblioteca Mário de Andrade*, v. 55.
- RODRIGUES, Marly. 1994. "Alegorias do passado. A instituição do patrimônio em São Paulo 1969-1987". Tese de doutoramento. Campinas: IFCH-Unicamp. (Mimeo.)
- SÃO PAULO (Estado) Secretaria dos Negócios Metropolitanos. Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A. Secretaria Municipal de Planejamento. 1984. *Bens culturais arquitetônicos no município e na região metropolitana de São Paulo*. São Paulo.